



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - **Chopinzinho** - **Paraná**

DECRETO Nº 097/97 - de 09 de junho de 1997.

Dispõe sobre criação de pré-escola em escola municipal.

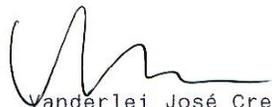
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a pré-escola junto a Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, da localidade de Linha Aparecida, neste município, a partir de 24 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de junho de 1997.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de junho de 1997.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete


Jacir Bonifonato Machado
Diretor Dpto. Educação

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 106 de 11/06/97 pg n.º 5A